



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº 138/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Quintino Bocaiuva, 1353, Jardim Paulista, CEP 79051-050, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF nº 14.335.163/0001-30 e Inscrição Estadual nº 28.370.240-0, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme decreto nº 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG nº 53534597 SSP/PR, residente à Av. Dourados, 989, representa a CONTRATADA o Sr. Edcarlos Jesus Silva, brasileiro, empresário, domiciliado à Rua Guarapari, 37, Vila Sobrinho, CPF: 930.182.071-49 e RG: 965.863 SEJUSP/MS.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 029/2022**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-MS. CONVENIO Nº 009/2021-SGI/COVEN Nº 30.906. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 001/2022.**

1.2. TERMO DE REFERENCIA: ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA:

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ITEM	SUBITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1.1	700,0	HR	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO CHAPA LISA AUTOPROPELIDO TRANSMISSÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM PNEUS LISOS APROPRIADOS PARA ALISAMENTO ASFÁLTICO, E PESO OPERACIONAL ENTRE 7.100 E 12.000 KG.
	1.2	8.000,0	HR	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 220 CV, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 10 M³.
	1.3	12,0	MÊS	LOCAÇÃO DE SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO (TIPO PRANCHA) APROPRIADO PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS. DIMENSÕES ÚTEIS MÍNIMAS DE 3,20m DE LARGURA X 9,30m DE COMPRIMENTO. RAMPA TRASEIRA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO. PRÓPRIO PARA ACOPLAGEM EM CAVALO MECÂNICO.
	1.4	750,0	HR	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MODELO PÉ DE CARNEIRO

Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 862, Centro - Telefone 67-3409-1500 - Cep 79950-000 - e

mail: pregaonavirai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

				(PATAS) COM TRANSMISSÃO HIDRÁULICA E PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.000 KG.
1.5	750,0	HR		LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE PARA NO MÍNIMO 8.000 LITROS DE ÁGUA.
1.6	3.000,0	HR		LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA ARTICULADA COM POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 190 HP.
1.7	1.400,0	HR		LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO DE 170 HP, CAPACIDADE DA CONCHA DE NO MÍNIMO 2,5 M³.
1.8	1.300,0	HR		LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL ACIMA DE 20 TONELADA E CAPACIDADE DE CONCHA ACIMA DE 1,2 M³
1.9	2.000,0	HR		LOCAÇÃO DE CARRETA BASCULANTE TIPO LS, COM CAPACIDADE DE CAÇAMBA PARA NO MÍNIMO 30 M³.

Os serviços devem ser prestados conforme termo de referência, somente no local indicado na ORDEM DE SERVIÇO, e obrigatoriamente deve ser acompanhada da cópia da Nota Fiscal.

LOCAL E DATA

Indicação do local e data para prestação de serviço:

Conforme ordem de serviço, devidamente assinada.

Entende-se por recebimento aos serviços prestados e aceitos pelo fiscal do contrato;

O serviço prestado deve obedecer às normas padrões do órgão regulador, e deverá ter de qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará em não aceitação do objeto/serviço e possibilidade de imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto 091/2005.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato – Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

PRAZO PARA ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, por meio de publicação **Diário da Assomasul**, (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>) e **Diário Oficial da União**, para comparecer no prazo de 06 (seis) dias para assinar Ata de Registro de Preço, que, terá vigência de **12 (doze) mês**, para posterior emissão de ordem de fornecimento para o objeto desta licitação, para todos os itens, com as quantidades e locais indicados.

O nome do responsável pelo recebimento será indicado no contrato ou instrumento equivalente:

Representante da Gerência solicitante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- O serviço será solicitado e dever ser prestado conforme termo de referência com garantia do licitante, em cumprimento as exigências contidas no Código de Defesa do Consumidor.
- Deverá atender integralmente o termo de referência, no que diz respeito a especificações dos equipamentos.
- Deverão ser entregues no local indicado na ordem de serviço, pelo prazo imediato (05 (cinco) dias úteis) a contar do recebimento da ordem devidamente assinada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a prestação do serviço prestando todos os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive aquelas que se originarem da entrega do objeto;
- A contratada deverá no ato da entrega do objeto encaminhar Nota Fiscal;
- A contratada ficará obrigada a refazer as suas expensas os serviços que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do serviço obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato preestabelecido;
- Realizar a fiscalização do contrato decorrente da entrega;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame, necessárias para a correta execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – O serviço será solicitado conforme a necessidade da Gerência, e deverá ser entregues em local indicado na Ordem de Serviço, pelo prazo **imediato** (05 (cinco) dias úteis) a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2. Os equipamentos deverão ser disponibilizados imediatamente após a apresentação da ordem de execução de serviço emitida pela Gerência de Serviços Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

3.2.1 Os equipamentos deverão atender rigorosamente as descrições apresentadas no Termo de Referência.

3.2.2 A empresa deverá manter as **MAQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS** em perfeito estado de funcionamento, em caso excepcional de quebra deverá consertar ou substituir as **MAQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS** em um prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas**.

3.2.3 A empresa será responsável pela mobilização e desmobilização dos equipamentos e máquinas, tendo a obrigação de entrega las no pátio da Garagem Municipal localizado na Avenida Dourados, nº 1.400 - Centro, bem como retira los no mesmo endereço, terá por exceção a entrega em endereço distinto em caso de substituição para consertos.

3.3 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.4 – A licitante vencedora ficará obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.5 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços realizados nos equipamentos, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 4.590.000,00 (quatro milhões e quinhentos e noventa mil reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos equipamentos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Serviço original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.7.O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários, todas com efeito Negativo ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal **sede da licitante**;

4.7.4 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1- Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: Gerência de Serviços Públicos: **Convênio Nº. 009/2021 - SGI/COVEN Nº 30.906 - despesa:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

01.14.15.451.0401.2.073-33.90.39.12.00.00 (R 11798). Contrapartida - despesa:
01.14.15.451.0401.1.005-33.90.39.12.0000 (R 9581).

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos** e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TERMO DE REFERÊNCIA

1.2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO CHAPA LISA AUTOPROPELIDO TRANSMISSÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM PNEUS LISOS APROPRIADOS PARA ALISAMENTO ASFALTICO, E PESO OPERACIONAL ENTRE 7.100 E 12.000 KG.</p> <p>OBS: O equipamento deve estar em perfeitas condições de uso; em caso de quebra, deverá ser feito o conserto imediato ou a substituição do mesmo. Deve estar incluso operador, combustível e manutenção.</p>
2	<p>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 220 CV, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 10 M³.</p> <p>OBS: Os caminhões devem estar equipados com todos os equipamentos de segurança previstos em lei; estar em perfeitas condições de uso; em caso de quebra do equipamento, deverá ser feito o conserto imediato ou a substituição do mesmo. Deve estar incluso motorista, combustível e manutenção.</p>
3	<p>LOCAÇÃO DE SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO (TIPO PRANCHA) APROPRIADO PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS. DIMENSÕES ÚTEIS MÍNIMAS DE 3,20m DE LARGURA X 9,30m DE COMPRIMENTO. RAMPA TRASEIRA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO. PRÓPRIO PARA ACOPLAGEM EM CAVALO MECÂNICO.</p> <p>OBS: O equipamento deve estar em perfeitas condições de uso; em caso de quebra, deverá ser feito o conserto imediato ou a substituição do mesmo. Deve estar incluso manutenção (troca de pneus, manutenção de freios e elétricas e demais manutenções inerentes ao equipamento).</p>
4	<p>LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MODELO PÉ DE CARNEIRO (PATAS) COM TRANSMISSÃO HIDRÁULICA E PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.000 KG.</p> <p>OBS: O equipamento deve estar em perfeitas condições de uso; em caso de quebra, deverá ser feito o conserto imediato ou a substituição do mesmo. Deve estar incluso operador, combustível e manutenção.</p>
5	<p>LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE PARA NO MÍNIMO 8.000 LITROS DE ÁGUA.</p> <p>OBS: O caminhão deve estar equipado com todos os equipamentos de segurança previstos em lei; estar em perfeitas condições de uso; em caso de quebra do equipamento, deverá ser feito o conserto imediato ou a substituição do mesmo. Deve estar incluso motorista, combustível e manutenção.</p>
6	<p>LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA ARTICULADA COM POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 190 HP.</p> <p>OBS: O equipamento deve estar em perfeitas condições de uso; em caso de quebra, deverá ser feito o conserto imediato ou a substituição do mesmo. Deve estar incluso operador, combustível e manutenção.</p>
7	<p>LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO DE 170 HP, CAPACIDADE DA CONCHA DE NO MÍNIMO 2,5 M³.</p> <p>OBS: O equipamento deve estar em perfeitas condições de uso; em caso de quebra, deverá ser</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

	feito o conserto imediato ou a substituição do mesmo. Deve estar incluso operador, combustível e manutenção.
8	LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL ACIMA DE 20 TONELADA E CAPACIDADE DE CONCHA ACIMA DE 1,2 M³. OBS: O equipamento deve estar em perfeitas condições de uso; em caso de quebra, deverá ser feito o conserto imediato ou a substituição do mesmo. Deve estar incluso operador, combustível e manutenção.
9	LOCAÇÃO DE CARRETA BASCULANTE TIPO LS, COM CAPACIDADE DE CAÇAMBA PARA NO MÍNIMO 30 M³. OBS: Os caminhões devem estar equipados com todos os equipamentos de segurança previstos em lei; estar em perfeitas condições de uso; em caso de quebra do equipamento, deverá ser feito o conserto imediato ou a substituição do mesmo. Deve estar incluso motorista, combustível e manutenção.

2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE.

- 2.1 Das Condições de Entrega:** OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS IMEDIATAMENTE APÓS A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO EMITIDA PELA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
- 2.2 Dos Requisitos de Aceitabilidade:** OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE AS DESCRIÇÕES APRESENTADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3 - RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO.

- 3.1 Do Recebimento:** O RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SERÃO FEITOS PELO FISCAL DE CONTRATO, NO PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL, CITO AVENIDA DOURADOS 1.400.
- 3.2 Da Forma de Pagamento:** O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

5 - PRAZO DE ENTREGA. O PRAZO DE ENTREGA É IMEDIATO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.

6 - PARCELAMENTO E EXECUÇÃO.

- 6.1 Do Parcelamento:** O PARCELAMENTO OCORRERÁ DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE SERÁ DE 12 MESES.
- 6.2 Da Execução:** OS EQUIPAMENTOS SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO GERENTE DA PASTA, OBEENDO AS CLÁUSULAS FIRMADAS NO CONVÊNIO Nº. 009/2021 - SGI/COVEN Nº. 30.906.

7- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 7.1 Dos Critérios de Avaliação de Propostas:** APÓS A AVALIAÇÃO SERÁ ACEITO A PROPOSTA COM MENOR PREÇO.
- 7.2 Do Local de Execução do Objeto:** RODOVIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8 - OBRIGAÇÕES DO FUTURO CONTRATADO E DO CONTRATANTE.

8.1 Obrigações do Futuro Contratado: A EMPRESA A SER CONTRATADA FICARA OBRIGADA A ACEITAR AS DISPOSIÇÕES PREVISTA NA LEI 8.666/93 E DEMAIS OBRIGAÇÕES A SEREM DETALHADAS NO EDITAL, MINUTA DO CONTRATO E AQUELAS JÁ DISPOSTAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA;

8.1.1 - DEVERÁ FORNECER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E EM CASO DE QUEBRA, OS MESMOS DEVERÃO SER CONSERTADOS OU SUBSTITUÍDOS EM UM PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS;

8.1.2 - OS EQUIPAMENTOS LOCADOS DEVERÃO POSSUIR SEGURO CONTRA DANOS MORAIS E MATERIAIS;

8.1.3 - RESPONSABILIZAR-SE POR TODO CUSTO COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LOCADOS, BEM COMO DISPONIBILIZAR MOTORISTAS E OPERADORES;

8.2 Obrigações Contratante: O MUNICÍPIO SE OBRIGA NO QUE LHE COUBER, CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES PREVISTA NA LEI 8.666/93 E DEMAIS OBRIGAÇÕES A SEREM DETALHADAS NO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO.

9 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO.

9.1 Sanções por Inadimplemento: SERÁ APLICADO COMO SANÇÕES AQUELAS PREVISTAS NA LEI 8.666/93 DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS A SEREM DETALHADAS NO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO.

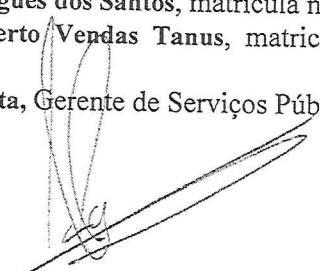
9.2 Procedimentos de Gerenciamento: O GERENCIAMENTO SERÁ POR CONTA DO GERENTE DA PASTA FABIANO COSTA BEM COMO PELOS FISCAIS DO CONTRATO.


10 - DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 MESES.

Eu, **Odair Rodrigues dos Santos**, matricula nº 3259-0, redigi o Termo de Referência.

Eu, **Flávio Roberto Vendas Tanus**, matricula nº 2556-9, contribui na elaboração do Termo de Referência.

Eu, **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos, li e concordo com os termos aqui relacionados.


FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
FISCAL DE CONTRATO TITULAR
MAT. 2556-9


IVAN RECHE DA SILVA
FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE
MAT. 1280-7


FABIANO COSTA

GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ORDENADOR DE DESPESAS

Naviraí-MS, 06 de Janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

11.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE.

11.1.1 Das Condições de Entrega: Os serviços deverão ser entregues conforme Ordem de Serviço, devidamente assinada.

11.1.2. Dos Requisitos de Aceitabilidade: Os serviços deverão ser entregues/prestados, conforme termo de referência. Não serão aceitos/recebidos serviços com qualquer problema, ou sinal de não realizado, também não serão aceitos nenhum serviço diferente do que foi solicitado.

11.2. RECEBIMENTO FORMA DE PAGAMENTO.

11.2.1 **Do Recebimento:** O recebimento dos serviços será feito pelo fiscal de contrato da Prefeitura, o mesmo após conferência encaminha a NF para o Setor do Núcleo de Compras de cada Gerência solicitante, para posterior encaminhamento para o setor financeiro providenciar a liquidação e pagamento da NF.

11.2.2 **Da Forma de Pagamento:** O pagamento conforme instrumento convocatório será de até 30 (trinta) dias após a entrega/prestação dos serviços e o devido aceite.

11.3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

11.3.1 **A Quantidade:** As quantidades estipuladas nos pedidos de Serviço foram previsto com a devida disponibilidade de Recurso Próprio para ser utilizado no ano de 2022/2023, dessa forma será solicitado um Contrato diretamente para Cada item licitado, se a administração julga necessário.

11.4. PRAZO DE ENTREGA:

11.4.1 O prazo da entrega estipulado nas ordens de Serviço será imediato e não maior que 05 (cinco) dias úteis entrega dos serviços. Podendo a critério da administração a prorrogação desse prazo.

11.4.2 Os serviços deverão ser entregues/prestado, no conforme **ORDEM DE SERVIÇO**, e obrigatoriamente acompanhado da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

FABIANO COSTA

Ger. de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 109/2021
Contratante

Naviraí – MS, 18/04/2022.

EDCARLOS JESUS SILVA

CPF 930.182.071-49
Contratada

Testemunhas:

LUCIANO GASPAR FARIAS

Núcleo de Licitações e Contratos

CÁSSIA REGINA CALCIOLARI TONELLI

Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 138/2022

PROCESSO Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

EMPRESA: MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 14.335.163/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-MS. CONVENIO Nº 009/2021-SGI/COVEN Nº 30.906. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 001/2022.

Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme decreto nº 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG nº 53534597 SSP/PR, residente à Av. Dourados, 989, no uso de suas atribuições designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 138/2022.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Serviços Públicos	Flávio Roberto Vendas Tanus	2556-9	Ivan Reche da Silva	1280-7

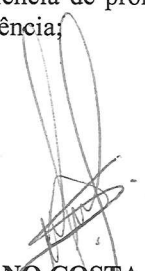
Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

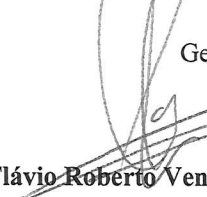
- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;


Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí-MS, 18/04/2022.


FABIANO COSTA
Ger. de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 109/2021


Flávio Roberto Vendas Tanus
Mat. 2556-9
Fiscal de Contrato


Ivan Reche da Silva
Mat. 1280-7
Suplente de Fiscal de Contrato

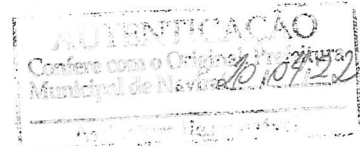


PROCURAÇÃO

Por intermédio deste instrumento particular de procuração, a empresa MS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 14.335.163/0001-30, sediada a Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.353, Bairro Jd Paulista, CEP: 79.051-050, Município de Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Sr. Edcarlos Jesus Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 965.863 SEJUSP/MS e CPF 930.182.071-49, através do presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador Sr. Paulo Henrique Silva Maciel, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG nº 1912655 SEJUSP/MS e CPF 037.459.071-08, outorgando-lhes os seguintes poderes abaixo:

- Poderes amplos para representa-lo perante a participação em reuniões de Licitações, bem como elaborar e assinar propostas, formular ofertas, propor lances verbais de preço, conceder descontos e decidir sobre interposição de recursos, assinar atas e outros documentos relativos ao desenvolvimento de reunião de licitação, bem como assinar as celebrações de contratos provenientes de processos licitatórios, dando tudo por bom, firme e valioso; e
- Poderes amplos, gerais e ilimitados para tratar de assuntos referentes a rescisão contratual, assinar cartas de dispensa, ficha de registro, papéis, guias, requerimentos, contratos; dar e assinar recibos de quitação de natureza trabalhista, juntar e desentranhar documentos e papéis, prestar declarações e informações; representar junto às agências da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco, para fazer levantamento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS

Campo Grande -MS, 13 de julho de 2021.



EDCARLOS JESUS SILVA
CPF N. 930.182.071-49
RG 965.863 SEJUSP/MS

Adriano Hilário Talarico Soletti
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº 034/2021

Bocaiuva n.1.353, Jardim Paulista, Campo Grande - MS, Fone: (67) 3201-5269
E-mail: egmsbrasil@gmail.com



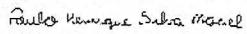
Em 13/07/2021 RECONHECO por semelhança a firma de [CNPJ06E1]-EDCARLOS JESUS SILVA

Ddd 16 Campo Grande-MS, Selo Digital:
AFC:7748-J20-NOR - WWW.LIBRE.BR
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE
E-mail: R\$8,00 Função R\$0,60 Função R\$0,33
ISS R\$0,30 Fundo-PGE R\$0,24 FUNDMP
R\$0,00 Selo R\$ 1,50 Total R\$8,60

SE SENHOR NOMEADO
POR ESTE INSTRUMENTO
EM CONFORMIDADE COM O
ART. 66 DO REGIMENTO
INTERNO DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL
DECLARO QUE ESTE
DOCUMENTO É VERDADEIRO
E NÃO SUJEITO A
RESCISÃO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				MS	
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		PAULO HENRIQUE SILVA MACIEL					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF		1912655 SEJUSP MS					
CPF		037.459.071-08		DATA NASCIMENTO		26/06/1994	
FILIAÇÃO		ARGEU DANTAS MACIEL SOCORRO EDVANIA JESUS SILVA					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		AB	
Nº REGISTRO		05666478256		VALIDADE		01/08/2022	
				1ª HABILITAÇÃO		13/12/2012	
OBSERVAÇÕES		A					
							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL		CAMPO GRANDE, MS		DATA EMISSÃO		02/06/2017	
ASSINADO DIGITALMENTE		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		94807191426		MS834874342	
		MATO GROSSO DO SUL					
DENATRAN		CONTRAN					

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1478676522

1478676522

1478676522

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/04/2022 15:51:51
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Naviraí
Operador: Luciano Gaspar Farias
Ofício: 7087163
Data prevista de publicação: 28/04/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14464483	DOU - EXTRATO DE CONTRATO 138-22.rtf	aea0701002b96436 760f73c35e7acb33	9,00	R\$ 297,36
TOTAL DO OFICIO			9,00	R\$ 297,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022.

O MUNICÍPIO DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo "MENOR PREÇO", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a Aquisição de Material Permanente Hospitalar, para unidades ESF, utilizando recursos de emenda do Ministério da Saúde, conforme especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

SESSÃO PÚBLICA

Data: 10 (dez) de maio de 2022.

Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cadastrados e habilitados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, que, atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

Iguatemi-MS, 27 de abril de 2022.

EURANDES PEREIRA GALEANO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

PROCESSO Nº 092/2022

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 274 de 11 de março de 2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO ITEM".

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em Saúde, Proposta nº. 11.095.923000/1210-02, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade de Inocência/MS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 007/2006 e Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08 horas do dia 11 de maio de 2022

INÍCIO DA SESSÃO: 08 horas e 30 minutos do dia 11 de maio de 2022.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min. Informações através do Telefone (067) 3574-1350, 3574-1040 E 3574-1041 ramal 207, na forma eletrônica, por meio digital através do site eletrônico e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br e <http://www.inocencia.ms.gov.br> (diário oficial) OU LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: <http://comprasbr.com.br>. Todas as referências de tempo serão 26 de abril de 2022.

GRAZIELLY GAMA DE SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2022.

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia 11 de Maio de 2022 às 10:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de arquivos para a identificação, separação, classificação, higienização, digitalização, indexação, descarte e organização do arquivo físico da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, com a locação de software, conforme especificações do Termo de Referência. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí-MS, 27 de abril de 2022.

LILIANE DE BRITO SALOMÃO KOYANAGUI

Pregoeira

DIEGO ARAÚJO LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022

CONTRATO: 138/2022 - PROCESSO: 029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 14.335.163/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-MS. CONVENIO Nº 009/2021-SGI/COVEN Nº 30.906. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 001/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2022 a 17/04/2023. VALOR TOTAL: R\$ 4.590.000,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÕES: Convênio Nº. 009/2021 - SGI/COVEN Nº 30.906 - despesa: 01.14.15.451.0401.2.073-33.90.39.12.00.00 (R 11798). Contrapartida - despesa: 01.14.15.451.0401.1.005-33.90.39.12.0000 (R 9581). ASSINAM: Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas (pela contratante) e Edcarlos Jesus Silva (pela contratada). ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Flávio Roberto Vendas Tanus e Ivan Reche da Silva. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/04/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR VALOR, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores. CONCORRÊNCIA Nº 005/2022*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA DA CRECHE VERA MARIA BRIDA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE CONTRATAÇÃO Nº126/2022.

*DATA: A sessão acontecerá no dia 06/06/2022 às 08h (horário local).*O edital estará disponível para download no site: transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí - 25 de abril de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR VALOR, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores. CONCORRÊNCIA Nº 004/2022*OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE CONTRATAÇÃO Nº 128/2022.

*DATA: A sessão acontecerá no dia 01/06/2022 às 08h (horário local).*O edital estará disponível para download no site: transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí - 25 de abril de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

PROCESSO Nº 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA 003/2022. Empresa Vencedora: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, com o item 001, totalizando o valor de R\$ 106.680,00 (cento e seis mil e seiscentos e oitenta reais). Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 025/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 às 13:00.

Naviraí - MS, 26 de abril de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022 - PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 15 §2 DA LEI 8.666/93 - Processo Administrativo n.º 017/2022 - Pregão Eletrônico n.º 002/2022 - Ata de Registro de Preços n.º 004/2022 - Data Assinatura: 25/04/2022 - Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais Hospitalares do tipo: Agulhas, Cateter e Seringas para uso do Hospital Municipal Francisca Ortega e demais Unidades de Saúde, em Nova Alvorada do Sul/MS, para um período de 12 meses. Valor Registrado: R\$ 192.384,59 (cento e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Empresas: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ 28.289.799/0001-05: Itens 1, 2, 3, 26 e 28, total do proponente R\$ 56.003,60; CGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 28.296.211/0001-32: Itens 4, 9, 10, 17, 20, 21, 23 e 25, total do proponente R\$ 64.258,93; BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 38.824.110/0001-40: Itens 5, 6, 7, 8, 11, 12, 15, 19, 22, 24 e 27, total do proponente R\$ 50.987,06; GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITAL - CNPJ 32.181.809/0001-53: Item 16, total do proponente R\$ 4.320,00. BRIATO COM.MEDICO HOSPE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 03.321.370/0001-19: Itens 13 e 14, total do proponente R\$ 2.030,00; A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 18.702.558/0001-84: Item 18, valor total de R\$ 4.891,00. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 00.802.002/0001-02: Item 29, valor total de R\$ 9.894,00.

Nova Alvorada do Sul - MS, 26 de abril de 2022.

ALINE MESQUITA PEREIRA CORREA

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Processo Licitatório N.º 000017/22.

O Município de Nova Alvorada do Sul - MS, através de sua pregoeira, RAQUEL APARECIDA FONTANA, Portaria N.º 032/2022, torna público o resultado do processo supra. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares do tipo: Agulhas, Cateter e Seringas para uso do Hospital Municipal Francisca Ortega e demais Unidades de Saúde, em Nova Alvorada do Sul/MS, para um período de 12 meses. Empresas:SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ 28.289.799/0001-05: Itens vencedores 1, 2, 3, 26 e 28, valor total de R\$ 56.003,60; CGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 28.296.211/0001-32: Itens vencedores 4, 9, 10, 17, 20, 21, 23 e 25, valor total de R\$ 64.258,93; BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 38.824.110/0001-40: Itens vencedores 5, 6, 7, 8, 11, 12, 15, 19, 22, 24 e 27, valor total de R\$ 50.987,06; GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITAL - CNPJ 32.181.809/0001-53: Item vencedor 16, valor total de R\$ 4.320,00. BRIATO COM.MEDICO HOSPE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 03.321.370/0001-19: Itens vencedores 13 e 14, valor total de R\$ 2.030,00; A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 18.702.558/0001-84: Item vencedor 18, valor total de R\$ 4.891,00. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 00.802.002/0001-02: Item vencedor 29, valor total de R\$ 9.894,00. Nova Alvorada do Sul - MS, 05 de abril de 2022. Adjudico o Resultado supra citado.

Nova Alvorada do Sul - MS, 5 de abril de 2022.

RAQUEL APARECIDA FONTANA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Processo Licitatório Nº 017/22.

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do processo supra. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares do tipo: Agulhas, Cateter e Seringas para uso do



Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2038/2022**

PROCESSO Nº 190 /2021 - PREGÃO Nº 106 /2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 77 /202 1 . FAVORECIDO: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ODONTOLOGIA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **30.862,15** - DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 18 . 44 90. 52 .00.00 - PATRICIA MARQUES MAGALHÃES - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES TANIA REGINA DE MORAES - MATRÍCULA: 3052-2 IGOR BRUNO JANUÁRIO - MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 04 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2075/2022**

PROCESSO Nº 6 /202 2 - PREGÃO Nº 5 /202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 18 /202 2 . FAVORECIDO: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E SORO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **4.500,00** - DOTAÇÃO: 10. 103010504 .2.0 30 . 33 90. 30 .00.00 - PATRICIA MARQUES MAGALHÃES - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0 IGOR BRUNO JANUÁRIO - MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 / 04 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2076/2022**

PROCESSO Nº 6 /202 2 - PREGÃO Nº 5 /202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018 /202 2 . FAVORECIDO: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E SORO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **22.500,00** - DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 35 . 33 90. 30 .00.00 - PATRICIA MARQUES MAGALHÃES - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES IGOR BRUNO JANUÁRIO - MATRÍCULA: 7721-6

GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 / 04 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2053/2022**

PROCESSO Nº 266 /202 1 - PREGÃO Nº 154 /202 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012 /202 2 . FAVORECIDO: **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE HIGIENE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **4.732,50** - DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 35 . 33 90. 30 .00.00 - PATRICIA MARQUES MAGALHÃES - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE - MATRÍCULA: 8172-8

EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES - MATRÍCULA: 937-7

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 04 /202 2 .

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022**

CONTRATO: 138/2022 - **PROCESSO:** 0 29/2022 - **PREGÃO ELETRÔNICO :** 0 14/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

CONTRATADA: MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 14.335.163/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-MS. CONVENIO Nº 009/2021-SGI/

COVEN Nº 30.906. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 001/2022.**P RAZO DE VIGÊNCIA** : 18/04/ 20 22 a 17/04/ 20 23.**VALOR TOTAL** : R\$ 4.590.000,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil reais) .**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÕES: Convênio Nº. 009/2021 - SGI/COVEN Nº 30.906 – despesa: 01.14.15.451.0401.2.073-33.90.39.12.00.00 (R 11798). Contrapartida - despesa: 01.14.15.451.0401.1.005-33.90.39.12.0000 (R 9581) .**ASSINAM:** Fabiano Costa , Ger ente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas (pela contratante) e Edcarlos Jesus Silva (pela contratada) .**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Flávio Roberto Vendas Tanus e Ivan Reche da Silva .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/04/ 20 22 .

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 010/2022****Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24º, **Inciso II – Lei 8.666/93**, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 076/2022– DISPENSA POR LIMITE: 010/2022.****OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE ENTEROTOMOGRAFIA CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, AUTOS Nº 0808103.31.2021.8.12.0029. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 056/2022."Gerência de Saúde – Fundo Municipal de Saúde Dotação **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.122.0511.002.1.33.90.32.00.00.00 (5223).**EMPRESA VENCEDORA: EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO MARINGÁ DE IMAGEM S/S**, inscrita no **CNPJ: 80.615.412/0001-75** - VALOR TOTAL DE R\$ 693,00(seiscentos e noventa e três reais).**DATA DA RATIFICAÇÃO** : 27 de abril de 2022.**PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES**

Ger. De Saúde e Ordenador de Despesa

Conforme Portaria 002/2022

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 015/2022.****Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:**PROCESSO: 077/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 015/2022.****Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SUBSTITUIÇÃO ARTICULAR DE PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, AUTOS Nº 0800268-652016.8.12.0029. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 042/2022."**Empresa Vencedora: HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ S/A** inscrita no **CNPJ: 23.876.304/0001-12** com **ITENS 001, 002 e 003**. Perfazendo valor total de **R\$ 26.115,85 (vinte e seis mil cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos)**.**RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1001.10.122.511.2.1.3390 32.00.00.00 (R5223).****DATA DA RATIFICAÇÃO:** 27 de Abril de 2022.**PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES**

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 002/2022

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**Gerência de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do FMDCA- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de fevereiro de 2022 .

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.929/2015, e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 27 /0 4 /2022.**RESOLVE:**